

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 19 de abril, a evacuação, em Lisboa, de um hostel sobrelotado que, por isso, não respeitava as mais básicas normas de proteção da saúde pública que a resposta à pandemia do COVID19 exige, deu a conhecer ao país a realidade em que vivem muitas das pessoas refugiadas em Portugal.

Neste hostel que não é caso único no país, estavam alojadas 169 pessoas, tendo sido esta a resposta encontrada pelo Conselho Português para os Refugiados (CPR), entidade que, conjuntamente com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e sob supervisão do Ministério da Administração Interna (MAI), tem a responsabilidade de responder às pessoas refugiadas que chegam por meios próprios a Portugal. Relatos apontam para o preocupante facto de que os números irrisórios de habitação pública de que Portugal dispõe estão, na resposta a estas pessoas, a ser compensados com arrendamentos de habitações precárias e sobrelotadas a valores especulativos. A ser verdade, tal é mais uma prova da necessidade de políticas públicas de habitação. A esta preocupação, junta-se outra: sabendo-se que o tempo dos processos de acolhimento pode ser moroso, é urgente saber quanto tempo é que as pessoas vivem nestas condições.

Além do mais, estas situações constituem, no entender deste Grupo Parlamentar, situações ilegais. Nos termos da Lei de Bases da Habitação, “uma habitação considera-se de dimensão adequada aos seus residentes se a área, o número das divisões e as soluções de abastecimento de água, saneamento e energia disponíveis forem suficientes e não provocarem situações de insalubridade, sobrelotação ou risco de promiscuidade” (artigo 9.º). E, apesar de ainda não existir a portaria que regulamenta o funcionamento deste tipo de alojamentos, certo é que é evidente que 169 pessoas alojadas naquelas instalações, nunca garante o mínimo de higiene e de salubridade necessário a nível habitacional.

Noutro âmbito, sabe-se que se levou a cabo um levantamento das necessidades de realojamento habitacional e quais os resultados desse levantamento cuja responsabilidade recaiu sobre as autarquias locais. Contudo, analisado o dado levantamento feito pela autarquia

de Lisboa, não se verifica nenhuma menção às pessoas refugiadas. Das duas, uma: ou não se teve em conta as necessidades habitacionais destas pessoas, que, para quem tivesse dúvidas, são agora evidentes; ou não se considerava que estas pessoas necessitavam de alternativa habitacional.

Em maio de 2019, este Grupo Parlamentar apresentou um Projeto de Resolução, em que referia que “impõe-se garantir que o primeiro acolhimento se processa em espaços adequados para a quebra do trauma de que estas pessoas são portadoras e para a sinalização clara de respeito pelas suas condições familiares e de apoio aos seus projetos de dignificação e de emancipação. Por outro lado, impõe-se criar condições para que as dinâmicas de autonomização destas pessoas e de consolidação de projetos de vida próprios e independentes tenham lugar, o que passa pela garantia de acesso a habitação adequada – desde logo em matéria de custos – a esse objetivo fundamental.” Estas propostas partiram do sólido diagnóstico de que as respostas habitacionais são também elas insuficientes para estas pessoas.

A pandemia atual, limitou-se a desproteger ainda mais a saúde destas pessoas, sendo, no entender deste grupo parlamentar, incompreensível como é que o Governo ainda não procedeu à requisição civil de hotéis e fogos adstritos a alojamentos locais, para garantir condições de confinamento social, como aliás o Governo impõe a toda a população. Neste caso concreto, esta medida já chegaria tarde: das 169 pessoas refugiadas que viviam neste hostel, 139 testaram positivo. A questão é saber se a resposta vai continuar a ser criar *alojamentos de campanha* ad hoc, ou se vai responder a estas pessoas de forma cabal.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério das Infraestruturas e Habitação, as seguintes perguntas:

1. Tem este Ministério conhecimento desta situação?
2. Estão estas pessoas consideradas no âmbito do levantamento de necessidades de habitação precária ou indigna do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana?
3. Que respostas pretende o Governo garantir no âmbito habitacional a esta população?
4. Tem sido solicitada a colaboração deste ministério para estudo de soluções de habitação pública a esta resposta, nomeadamente pela mobilização de edificado público devoluto que possa ser reabilitado para uso habitacional?

Palácio de São Bento, 24 de abril de 2020

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

BEATRIZ GOMES DIAS(BE)

ISABEL PIRES(BE)